



CONCURSO UM TRILHO DE ENCANTAR! TRILHO DA BARCA D' AMIEIRA - NISA

Concurso “UM TRILHO DE ENCANTAR”

Normas de Participação

CAPÍTULO I – OBJECTIVOS

Art. 1 – O concurso “Um Trilho de Encantar” é uma iniciativa da Câmara Municipal de Nisa, que apresenta como objetivos principais:

1. Incentivar a criatividade e originalidade na criação de um vídeo;
2. Promover a participação e envolvimento dos jovens na promoção do território;
3. Reconhecer e premiar a criatividade;
4. Promover o Trilho da Barca d’Amieira.

CAPÍTULO II – PÚBLICO-ALVO

Art. 2 – O concurso “Um Trilho de Encantar” destina-se a todos os jovens residentes no concelho de Nisa, entre os 18 e 25 anos.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS VÍDEOS

Art.3 – Os vídeos a concurso deverão ser enviados para o e-mail informacao@cm-nisa.pt ou por wetransfer (ou similar), para o mesmo e-mail, até dia 28 de abril.

Art.4 – Deverá acompanhar o vídeo, a informação com os dados do(s) concorrente(s), nome(s), data(s) de nascimento, morada, contacto (s), NIF.

Art.5 – Os formatos aceites compatíveis são os seguintes: wmv (Windows Media Player).avi (Audio Video Interleave).mov (iMovie) mp4 or mpeg4 (Quick Time video format).

Art.6 – A data limite para receção dos vídeos a concurso será até ao dia 28 abril de 2021 até às 17h30.



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA





CONCURSO UM TRILHO DE ENCANTAR! TRILHO DA BARCA D' AMIEIRA - NISA

CAPÍTULO IV – NORMAS

Art.7 – Cada participante (individual e/ou em grupo) poderá com um máximo de 3 vídeos com duração máxima de 3 minutos.

Art.8 – Todos os vídeos deverão ser originais e inéditos, realizados especificamente para o presente concurso.

Art.9 – O vídeo deve conter a referência ao “Trilho da Barca d’Amieira – Um trilho de encantar!”

Art.10 – São permitidos efeitos sonoros e música.

Art.11 – Não é permitido o uso de conteúdo impróprio (nudez ou conteúdos de natureza sexual);

Art.12 – Não é permitido conteúdo nocivo, perigoso ou violento;

Art.13 – Não é permitido o uso de vocabulário ofensivo ou depreciativo;

Art.14 – Se o vídeo conter algumas das indicações que não são permitidas, acima referidas, é excluída a sua participação.

CAPÍTULO V – LOCAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 18 – Os vídeos a concurso serão publicados e divulgados numa das redes sociais do município.

CAPÍTULO VI – PRÉMIOS

Art. 19 – Os prémios a atribuir pela Câmara Municipal de Nisa, terão o seguinte valor monetário:

1º Prémio – 500 €

2º Prémio – 300 €

3º Prémio – 200 €



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA





CONCURSO UM TRILHO DE ENCANTAR! TRILHO DA BARCA D' AMIEIRA - NISA

CAPÍTULO VII – JÚRI

Art. 20 – O júri do concurso é composto da seguinte forma:

Presidente – Dr. José Dinis Serra (Chefe de Gabinete)

Vogal – Dr. Hugo José Mendonça (Assistente Técnico)

Vogal – Dr. Bento Semedo (Dirigente Intermédio Subunidade Sociocultural)

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – A inscrição no concurso implicará na íntegra a aceitação das Normas de Participação, bem como a autorização da divulgação do vídeo nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Nisa.

Art. 22 – As situações não previstas nas presentes Normas de Participação serão decididas pela Câmara Municipal de Nisa.



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

